

PLANO DE PORMENOR DA CIDADE DESPORTIVA - QUADRO SÍNTESE DOS INDICADORES URBANÍSTICOS														
Parcelas	Área da Parcela	Polígono de Implantação	Área Total de Implantação	Área Total de Construção	Área Total de Construção (acima cota de soleira)	Área Total de Construção (abaixo cota de soleira)	Índice de Impermeabilização do Solo	Pisos (acima cota soleira)	Pisos (abaixo cota soleira)	Altura da Fachada	N.º Quartos / N.º Camas	Volumetria (V)	Usos	Categorias Funcionais do Solo
P01	6.824,13 m ²	2.555,58 m ²	625,00 m ²	625,00	625,00 m ²		25%	1		3,5		2187,5 m ³	Recreio e Lazer	Espaços de Uso Especial
P02	17.919,05 m ²	11.854,34 m ²	120,00 m ²	120,00	120,00 m ²		30%	1		3,5		420 m ³	Desporto e Lazer	Espaços de Uso Especial
P03	38.596,80 m ²	27.900,25 m ²	100,00 m ²	100,00	100,00 m ²		35%	1		3,5		350 m ³	Esp. Verde Enquad.	Espaços Verdes
P04	6.394,25 m ²	3.387,87 m ²	1.625,00 m ²	6.500,00	3.250,00 m ²	3.250,00 m ²	80%	2	2	10,0		16250 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P05	6.171,00 m ²	3.179,95 m ²	1.515,00 m ²	6.060,00	3.030,00 m ²	3.030,00 m ²	80%	2	2	10,0		15150 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P06	5.867,22 m ²	3.005,13 m ²	1.470,00 m ²	5.880,00	2.940,00 m ²	2.940,00 m ²	80%	2	2	10,0		14700 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P07	95.330,02 m ²	80.738,39 m ²	15.000,00 m ²	50.000,00	20.000,00 m ²	30.000,00 m ²	60%	3	2	12,0		18000 m ³	Desporto e Lazer	Espaços de Uso Especial
P08	6.935,37 m ²	3.508,87 m ²	2.600,00 m ²	13.000,00	7.800,00 m ²	5.200,00 m ²	40%	3	2	15,0	120 / 240	39000 m ³	Estabelecimento Hoteleiro	Espaços de Uso Especial
P09	15.238,76 m ²	10.629,22 m ²	6.000,00 m ²	24.000,00	12.000,00 m ²	12.000,00 m ²	80%	2	2	10,0		60000 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P10	12.500,00 m ²	10.120,71 m ²	4.375,00 m ²	17.500,00	8.750,00 m ²	8.750,00 m ²	80%	2	2	10,0		43750 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P11	5.506,00 m ²	3.648,13 m ²	1.927,10 m ²	7.708,40	3.854,20 m ²	3.854,20 m ²	80%	2	2	10,0		19271 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P12	3.098,97 m ²	1.399,16 m ²	1.084,64 m ²	4.338,56	2.169,28 m ²	2.169,28 m ²	80%	2	2	10,0		10846,4 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P13	26.510,28 m ²	15.983,91 m ²	10.450,00 m ²	41.800,00	20.900,00 m ²	20.900,00 m ²	80%	2	2	10,0		104500 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P14	12.265,11 m ²	8.050,86 m ²	5.002,50 m ²	20.010,00	10.005,00 m ²	10.005,00 m ²	80%	2	2	10,0		50025 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
P15	13.994,91 m ²	9.851,12 m ²	5.800,00 m ²	22.400,00	11.200,00 m ²	11.200,00 m ²	80%	2	2	12,0		67200 m ³	Comércio e/ou Serviços	Espaços de Act. Económicas
TOTAL PARCELAS	273.151,87 m²	195.813,49 m²	57.494,24 m²	220.041,96 m²	106.743,48 m²	113.298,48 m²	40%	-	-	-	120 / 240	623.649,90 m³	-	-

Nota: Os números apresentados referem-se a valores máximos

ESTACIONAMENTO				
Parcela	Usos	Dimensionamento	Área Total de Construção (ΣAc) (acima cota de soleira)	Lugares Estacionamento (Ligeiros)
P01	Recreio e Lazer	1 lugar / 50 m ² ΣAc	625,00 m ²	13 lug.
P02	Desporto e Lazer	—	120,00 m ²	-
P03	Espaço Verde Enquadramento	—	100,00 m ²	300 lug.
P04	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	3.250,00 m ²	130 lug.
P05	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	3.030,00 m ²	121 lug.
P06	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	2.940,00 m ²	118 lug.
P07	Desporto e Lazer	—	20.000,00 m ²	-
P08	Estabelecimento Hoteleiro	0,5 lugares / unid. Alojamento	6.000,00 m ²	60 lug.
P09	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	12.000,00 m ²	480 lug.
P10	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	8.500,00 m ²	340 lug.
P11	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	3.900,00 m ²	156 lug.
P12	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	2.170,00 m ²	87 lug.
P13	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	20.900,00 m ²	836 lug.
P14	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	10.005,00 m ²	400 lug.
P15	Comércio e/ou Serviços	1 lugar / 25 m ² ΣAc	11.200,00 m ²	448 lug.
Domínio Público				180 lug.
Total de Lugares de Estacionamento				3669 lug.

* a definir em projecto específico

609946156

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 13465/2016

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 29 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada por meu Despacho n.º 12/2013, de 15 de outubro, foi autorizada a licença sem remuneração, nos termos do previsto no artigo 280.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de outubro de 2016, aos seguintes trabalhadores:

José Augusto Fonseca Silva, Assistente Operacional, até 3 de janeiro de 2017;

Mário Rui Trindade Costa Coelho, Assistente Técnico, até 31 de março de 2017.

14 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

309943694

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 13466/2016

2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A

Eng. João Paulo de Sousa Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público que a Assembleia Municipal de Vagos aprovou, em sessão ordinária realizada a 29 de setembro de 2016, a proposta de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, onde foram alterados os artigos 9.º, 17.º

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal e o regulamento.

20 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Paulo de Sousa Gonçalves*.

Deliberação

Venho, por este meio, informar que em sessão ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2016, a assembleia municipal de vagos deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A.

7 de outubro de 2016. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Alterações ao Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A

SECÇÃO I

Zona de Construção — Parcelas Destinadas à Edificação

Artigo 9.º

Identificação das Parcelas

1 —
2 —

QUADRO SÍNTESE REGULAMENTAR

Número	Parcela		Edifício				
	Área total (m ²)	Io	Iu	Área de implantação máxima (m ²)	Área de construção máxima (m ²)	Tipologia funcional	Altura máxima
1	50 000	0,58	0,70	29 028	34 834	Indústria	15
2	50 000	0,46	1,38	22 818	68 454	Indústria/Armazenagem	15
3	5 602	1,00	2,00	5 602	11 204	Indústria/ Armazenagem	12